

Índice

A.	OBJETIVO.....	2
B.	APROVAÇÃO	2
C.	ABRANGÊNCIA	2
D.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	2
I.	Princípios de Segurança da Informação	2
II.	Classificação da Informação.....	2
III.	Diretrizes gerais de Segurança da Informação.....	2
IV.	Tratamentos de Exceção	3
V.	Penalidades.....	3
E.	RESPONSABILIDADES	3
I.	Conselho de Administração	4
II.	Comitê de Segurança da Informação.....	4
III.	Todos os colaboradores	4

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA**A. OBJETIVO**

Estabelecer e processos para resguardar o Conglomerado Financeiro Original, clientes e parceiros de negócios, diante dos riscos operacionais e de segurança cibernética e garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações estabelecendo controles dos processos de negócio e também dos respectivos dados e informações em todo o seu ciclo de vida (processamento, armazenamento, transmissão, uso e descarte).

B. APROVAÇÃO

A aprovação deste documento é feita pelo Conselho de Administração do Conglomerado Financeiro Original ou na impossibilidade por qualquer que seja o motivo, pelo Comitê de Diretoria.

C. ABRANGÊNCIA

Este documento abrange todo e qualquer ativo do Conglomerado Original e o cumprimento de seu teor integral abrange todos os seus colaboradores, assim como todos os seus parceiros de negócio, prestadores de serviço e usuários de informações do Conglomerado Financeiro Original

D. DISPOSIÇÕES GERAIS**I. Princípios de Segurança da Informação**

O Conglomerado Financeiro Original segue as melhores práticas de Segurança do mercado e baseia seus princípios na tríade conforme a seguir:

- Confidencialidade – Assegurar a construção de processos que garantam a disponibilização de acessos a pessoas e serviços baseados no conceito de “mínimo privilégio possível” e mecanismos que definam e garantam o acesso de informações somente aos níveis apropriados;
- Disponibilidade – Assegurar que infraestruturas e suas redes de comunicações, sistemas, canais e mecanismos de autenticação possuam controles que garantam a disponibilidade de informações dentro dos padrões exigidos pela organização;
- Integridade – Assegurar a precisão das informações e dos métodos de tratamento, processamento e descarte, bem como da transparência no trato com os públicos envolvidos.

II. Classificação da Informação

O Conglomerado Financeiro Original adota e possui na sua política, classificações das informações de acordo com sua criticidade, relevância e audiência.

III. Diretrizes gerais de Segurança da Informação

- A informação de propriedade do Conglomerado Financeiro Original, de seus clientes, parceiros de negócio e do público, é gerenciada de acordo com normativas internas e leis regulamentares vigentes e o seu uso exclusivo aos fins definidos pelos proprietários;
- Todos os processos de negócio consideram a devida segregação de funções e acessos de modo a prevenir conflito de interesse ou concentração de riscos elevados;
- Os acessos às informações, conexões e recursos são devidamente controlados e sujeitos a monitoramento;

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

- Os colaboradores possuem identificação única, pessoal e intransferível, enquanto a sua senha de acesso e outros mecanismos de autenticação são mantidos em segredo e não compartilhados;
- Os acessos aos recursos utilizados pelos colaboradores são concedidos com base no princípio do menor privilégio necessário a realização de suas atividades;
- A diretoria mantém um plano de resposta a incidentes que considera todos os princípios de cenário de risco, vulnerabilidades e testes periódicos sujeitos a validação por entidades externas e independentes;
- Os incidentes de segurança identificados são formalmente registrados, tratados para se obter uma análise das oportunidades de melhoria nos planos de ação para a implantação;
- A política de Continuidade de Negócios é mantida e contempla todos os procedimentos, processos e testes periódicos minimamente anuais mapeados como críticos;
- Todos os ativos e informações do Conglomerado Financeiro Original são devidamente identificados;
- O desenvolvimento e aquisição de sistemas seguem as recomendações feitas por Segurança da Informação;
- A efetividade das políticas de Segurança da Informação é verificada por meio de avaliações periódicas;
- Todos os colaboradores são submetidos a processos educacionais de Segurança da Informação, envolvendo palestras, treinamentos e qualquer outro meio disponível afim de garantir a adesão integral às práticas do Conglomerado;
- Todos os colaboradores, prestadores de serviço e parceiros de negócio que possuem acesso a qualquer informação sob responsabilidade do Conglomerado Financeiro Original devem, obrigatoriamente, seguir as diretrizes e políticas internas;
- Todos os novos produtos, serviços, tecnologias, processos, operações e recursos devem ser, obrigatoriamente, submetidos aos requisitos constantes nas normativas de Segurança da Informação, assim como sua inclusão nos processos da Política de Continuidade de Negócios e avaliados de acordo com sua criticidade;
- Prestadores de Serviços e Parceiros devem suportar o Conglomerado Financeiro Original no cumprimento integral da presente política, sendo, portanto, sujeitos a todas as diretrizes nela contidas e responsáveis por seu cumprimento.

IV. Tratamentos de Exceção

A impossibilidade de cumprimento de uma política por parte de um funcionário, equipe ou diretoria deve submeter, pela parte interessada, ao Comitê de Segurança com os racionais planos de mitigação de riscos pertinentes a cada caso.

V. Penalidades

Eventuais desvios e descumprimentos desta política sujeitarão os Colaboradores e Prestadores de Serviços a sanções disciplinares, administrativas e contratuais, além de responsabilização civil e/ou criminal, se for o caso.

E. RESPONSABILIDADES

Todos os Colaboradores e Prestadores de Serviços são responsáveis pelo cumprimento integral das diretrizes estabelecidas na presente política.

Os seguintes fóruns possuem a alçada para aprovação e deliberação de decisões sobre os temas de Segurança da Informação:

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA**I. Conselho de Administração**

- É responsável pela deliberação a respeito de eventos críticos relacionados à Segurança da Informação.

II. Comitê de Segurança da Informação

O comitê de Segurança da Informação tem a função de supervisionar a gestão de Segurança da Informação.

III. Todos os colaboradores

- As diretrizes de Segurança da Informação indicadas nesta política aplicam-se a todos os colaboradores e Prestadores de Serviço do Conglomerado Financeiro Original.